

DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Dispõe sobre a concessão de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Eliseu Resende e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Senhor Eliseu Resende a Cidadania Honorária Unaiense pelos seus valorosos e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Resolução n.º 511, de 19 de agosto de 2003, que modificou o art. 10 da Resolução n.º 477, de 4 de fevereiro de 2003, a entrega da cidadania honorária de que trata o artigo precedente será feita em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do respectivo Decreto Legislativo, em Sessão Solene da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de dezembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS  
Presidente

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
1ª Secretária